CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

ANTEPROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____/2021

A Mesa Executiva, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do Douto Plenário a seguinte proposição:

Súmula: "Dispõe sobre a realização de Sessões Extraordinárias na Câmara Municipal de Pontal do Paraná e dá outras providências".

Art. 1º - As Sessões Extraordinárias presenciais ficam suspensas de 15 de dezembro de 2021 até 14 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Visando a manutenção das atividades legislativas, a Câmara Municipal realizará sessões extraordinárias para deliberação de matérias, por sistema virtual.

§ 1º - As Sessões Extraordinárias ocorrerão em dia e em hora definidos pelo Presidente da Câmara, utilizando-se, para este fim, aplicativos e programas de web conferência via internet.

§ 2º - A metodologia de discussão e de votação de matérias sessões plenárias virtuais seguirão, no que couber, o que determina o Regimento Interno.

§ 3º - A discussão se dará através do sistema de Fórum de Discussão, por meio do qual os Vereadores poderão encaminhar considerações por escrito e debater acerca das matérias em pauta durante toda a duração a sessão plenária virtual.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 1494/2021 Hora: 11:05
Data de Protocolo: 23/11/2021
Interessado: Mesa Executiva
Assunto: Anteprojeto de Resolução nº011/2021

§ 4º - O voto de cada Vereador será consignado no ambiente virtual definido para este fim, após o encerramento do Fórum de Discussão.

§ 5º - Concluída a sessão plenária virtual, o sistema emitirá o registro completo, que será homologado pelo Presidente e divulgado no site da Câmara Municipal.

§ 6º - Aplica-se às sessões plenárias virtuais extraordinárias a disciplina descrita no regimento interno.

§ 7º - Para facilitar os trabalhos e a comunicação entre servidores e vereadores, utilizar-se-á grupo fechado no aplicativo Whatsapp, criado exclusivamente para este fim, para publicação e divulgação de atos.

Art. 3º - Caso a Prefeitura Municipal necessite convocar sessão extraordinária, esta deverá encaminhar ofício ao Presidente da Câmara, obedecendo dispositivos da Lei Orgânica Municipal e Regimento interno.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 23 de novembro de 2021.

ROSIANE ROSA BORGES
Presidente

EZEQUIEL TAVARES ALVES
1º Secretário

PAULO ROBERTO PARADA
2º Secretário